

## **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O coordenador do curso de Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas (TADS) e Sistemas de Informação (SI) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, na forma da legislação vigente, de seu Regimento Geral e da Resolução n.01/2005/CONSEPE, faz saber aos alunos que estiverem devidamente matriculados nos cursos acima referidos a abertura deste edital para o aproveitamento de estudos através do(s) exame(s) de competência(s) para as disciplinas dos cursos.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O exame de competências é um processo de reconhecimento e certificação de estudos, conhecimentos, competências e habilidades, anteriormente desenvolvidos, por meio de estudos não formais ou no próprio trabalho de alunos regularmente matriculados na Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, que se dá por meio de exame individual por cada disciplina solicitada.
2. O presente edital convoca os alunos a solicitarem o aproveitamento de competência para a comprovação das exigências e a devida marcação das provas.
3. Para realizar tal avaliação será constituída, para cada disciplina, uma banca examinadora composta por três professores da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

1. O aluno interessado deverá cumprir e atender os seguintes requisitos:
  - a) protocolar o respectivo requerimento na Secretaria da Faculdade, **até o dia 30 de setembro de 2010;**
  - b) anexar ao requerimento os comprovantes dos estudos realizados anteriormente ou memorial descritivo dos conhecimentos, habilidades e competências anteriormente desenvolvidas;
  - c) apresentar o comprovante de pagamento da taxa relativa à avaliação da primeira disciplina requerida, o valor a ser pago é igual a 50% do valor da semestralidade da disciplina em que fará o exame, caso a disciplina não esteja sendo ofertada será cobrado 50% do valor da semestralidade de disciplina com a mesma carga horária ofertada no curso.
2. O coordenador de curso pode solicitar, a seu critério, informações ou comprovantes adicionais à documentação apresentada.
3. O valor financeiro total a ser pago pelos serviços de avaliação e reconhecimento dos estudos, nas disciplinas, pelo(s) aluno(s) requerente(s), será apresentado no momento da sua solicitação, cabendo ao aluno decidir se aceita ou não o valor e proceder com a sua inscrição.
4. O pagamento deve ser efetuado até o dia 05/10/2010 sob pena de indeferimento do pedido encaminhado junto à secretaria. O aluno que não efetuar o pagamento até essa data, ficará impedido de fazer o exame e terá o pedido de aproveitamento de estudos indeferido automaticamente.

### **III – DA PROVA**

1. As provas serão realizadas no dia 13/10/2010 das 18h40min às 22h00min em lugar a ser definido na própria instituição.
2. Os planos de ensino das disciplinas, contendo os conteúdos que serão cobrados nas provas encontram-se disponíveis no Portal Universitário da Instituição.
3. O aluno, se desejar, no ato da matrícula poderá solicitar o envio do plano de ensino da disciplina que

irá prestar o exame.

4. O exame será escrito, com questões objetivas e dissertativas e os critérios de correção do mesmo e de atribuição de resultados caberão à banca examinadora.

#### **IV – DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

1. O critério mínimo de aprovação é de 70 (setenta) pontos, numa escala de zero a cem, sem decimais.

2. Ao aluno aprovado no exame receberá os créditos e a nota referentes à disciplina, em conformidade com a matriz curricular do curso.

3. O aluno reprovado na disciplina que foi objeto da avaliação deve cursar integralmente a mesma em outro período letivo, e não lhe é permitido requerer novo processo de avaliação de competências na mesma disciplina reprovada, nos termos da resolução n. 01/2005/FSV/CONSEPE.

#### **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A banca examinadora de cada disciplina fará a correção das provas e lavrará a ata de resultados finais num prazo máximo de 10 (dez dias) após a realização das provas.

2. A ata de cada disciplina será encaminhada à Secretaria, com o visto do Coordenador de curso, para a divulgação dos resultados aos candidatos e o devido registro acadêmico.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente edital, em matéria acadêmica, serão analisados pelo Colegiado do curso, ouvidor e a diretoria executiva.

Vitória, 22 de setembro de 2010.

Prof. M.Sc. Igor Sinder Franco  
Coordenador dos Cursos de  
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e  
Sistemas de Informação